

7.1.4. Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

7.1.5. O valor inserido no sistema sempre será pelo Valor Mensal, conforme ANEXO III considerando todos os itens descritos.

9.4. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, em até 2(duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão disponibilizar a Proposta Ajustada conforme previsto no subitem 7.1.9 e os Documentos de Habilitação conforme previsto no Item 6 seus subitens deste Edital.